

# 20ª Reunião da Rede de Controle Interno - RECONT

MAIO/2024



**Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM**

Maria Christina Machado Publio

**Secretária-Chefe**

Elaboração:

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel

**Coordenadora de Controle Interno**

Silvia Sousa da Silva

**Gerente da Célula de Gestão de Regularidade**

Gutemberg Sousa Firmino

**Articulador de Controle Interno**

**Relatório da 20ª Reunião da Rede de Controle Interno e Ouvidoria da Prefeitura  
Municipal de Fortaleza - RECONT**

**1. Contextualização:**

A 20ª Reunião da Rede de Controle Interno e Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Fortaleza foi realizada no dia 23 de maio de 2024, iniciando-se às 13:30 horas no auditório do Edifício Etevaldo Nogueira (L2).

O evento contou com a participação da Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM Sra. Christina Machado, da Sra. Lílian Fontele – Ouvidora, da Sra. Juliana Araripe Coordenadora do Controle Interno, Gutemberg Firmino e Sílvia Sousa, a equipe da Coordenadoria de Controle Interno, os membros da Rede de Controle Interno - RECONT PMF, a Coordenadora de Transparência e Integridade, e a Gerente da Célula de Gestão de Auditorias Especiais da COAUD.

Durante o evento, foram abordados os seguintes temas: PAINT 2024, AUDITA LGPD, Diagnóstico de Controle Interno; e Orientações para o monitoramento dos Processos de Prestação de Contas junto ao TCE/CE.

**2. Conteúdo Apresentado:**

**2.1. Abertura:**

A reunião foi iniciada pela Coordenadora Geral de Controle Interno, Sra. Juliana Araripe, acolhendo e dando as boas-vindas aos representantes da Rede de Controle Interno - RECONT presentes na reunião.

Foi solicitado aos participantes o registro da presença e ao final responder ao formulário de avaliação do evento, ambos acessando os QR Codes disponibilizados no auditório.

Em seguida, a Sra. Juliana Araripe convidou a Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município–CGM, passou a palavra para a Sra. Christina Machado, Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A Secretária Christina Machado iniciou agradecendo a todos os presentes pelo empenho e comprometimento dos representantes da RECONT no fortalecimento das atividades de controle interno, reiterando a disponibilidade da Controladoria Geral do Município em orientar e apoiar os controles internos setoriais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Em sua apresentação, a Secretária apresentou recomendações a serem implementadas pelos órgãos em 2024, referentes a: Ciência e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne ao pagamento das obrigações de contratos dentro do exercício financeiro ou a comprovação da existência de lastro financeiro dos mesmos; Organização dos materiais produzidos pelos órgãos, visando a elaboração do Relatório de Transição de Gestão com informações operacionais, administrativas e estratégicas. Informou que no período de transição de gestão, realizam-se reuniões do Comitê de transição do processo.

Informou-se, ainda, que diante das demandas apresentadas pelos órgãos, a CGM promoverá no dia 27 de junho, uma Palestra ministrada pela Secretária-Chefe sobre Gestão e Fiscalização de Contratos na Prática, abordando: agenda de gestor e fiscal; ferramentas de apoio para o trabalho; check list dos processos a

serem realizados; relatórios necessários; avaliação do fornecedor; elementos de risco.

Acerca dos questionamentos dos gestores e fiscais serem servidores (efetivos ou comissionados) e a indisponibilidade de alguns órgãos de atender essa prerrogativa, não atribuindo essa responsabilidade a terceirizados. Foi orientado que a correta execução de contratos é prioridade da gestão, e que os órgãos devem assegurar o monitoramento dos instrumentos contratuais, devendo ir alinhando no processo os encaminhamentos para atender as exigências da lei para atender à designação apenas de servidores como gestores e fiscais.

Em consonância com o conteúdo acima apresentado, foi enfatizado por membro da RECONT, presente na reunião, que o controle interno setorial deve monitorar o processo de gestão e fiscalização de contratos. Reafirmou-se que o controle interno tem um papel estratégico para a gestão.

O público presente partilhou a necessidade de capacitação sobre as atividades de gestores e fiscais de contratos, bem como sobre o fluxo do processo de pagamento. A demanda foi acolhida para os encaminhamentos necessários.

Houve, ainda, pedido sobre orientações acerca a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema existem regramentos atualizados: IN conjunta SEFIN- CGM nº 001/2023 e Portaria Nº 0009/2024-CGM. Informou-se, ainda, que conforme exigência legal os órgãos devem informar à CGM, via ofício, os processos de pagamento, onde houve quebra da ordem cronológica, para ser publicizado no Portal da Transparência. A mesma informação também deve ser enviada via ofício para o TCE/CE.

## 2.2. Exposição do Conteúdo:

Em seguida, as equipes da Coordenadoria da Transparência e Integridade – COTRANI, da Coordenação de Auditoria – COAUD e Coordenadoria Geral de Controle Interno – CONIT iniciaram a apresentação da pauta da reunião:

A Coordenadora da COTRANI, Sra. Flora Teles, apresentou uma síntese sobre a Política de Dados Abertos na PMF, do Programa de Integridade e Compliance e do Processo de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD na PMF, destacando as atividades de atualização dos Inventários de Dados Pessoais - IDPs, realizado pelos órgãos, bem como a elaboração dos Relatórios de Impacto de Proteção de Dados Pessoais - RIPS. Atividades estas orientadas pela COTRANI, bem como a implantação do Sistema SisLGPD, que disponibiliza instrumentais para a elaboração dos IDPs e RIPS. Foram apresentadas, ainda, as diretrizes para a realização do AUDITA LGPD, baseado na metodologia do Avalie-se, que ocorrerá entre junho e agosto/2024.

Figura 1- Apresentação da CGM- COTRANI.

**COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE - COTRANI**



- 1 - Política de Dados Abertos na PMF (Julho/2022).
- 2 - Programa de Integridade e compliance na PMF (Maio/2022).
- 3 - Processo de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na PMF (Abril/2021);
  - 3.1 - Atualização dos Inventário(s) de Dados Pessoais — IDPs ;
  - 3.2 - Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais — RIPDs ;
  - 3.3 - Sistema SisLGPD ( IDPs e RIPDs ).

**COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE - COTRANI**



• 3.4 - Projeto Audita LGPD — Avalise;

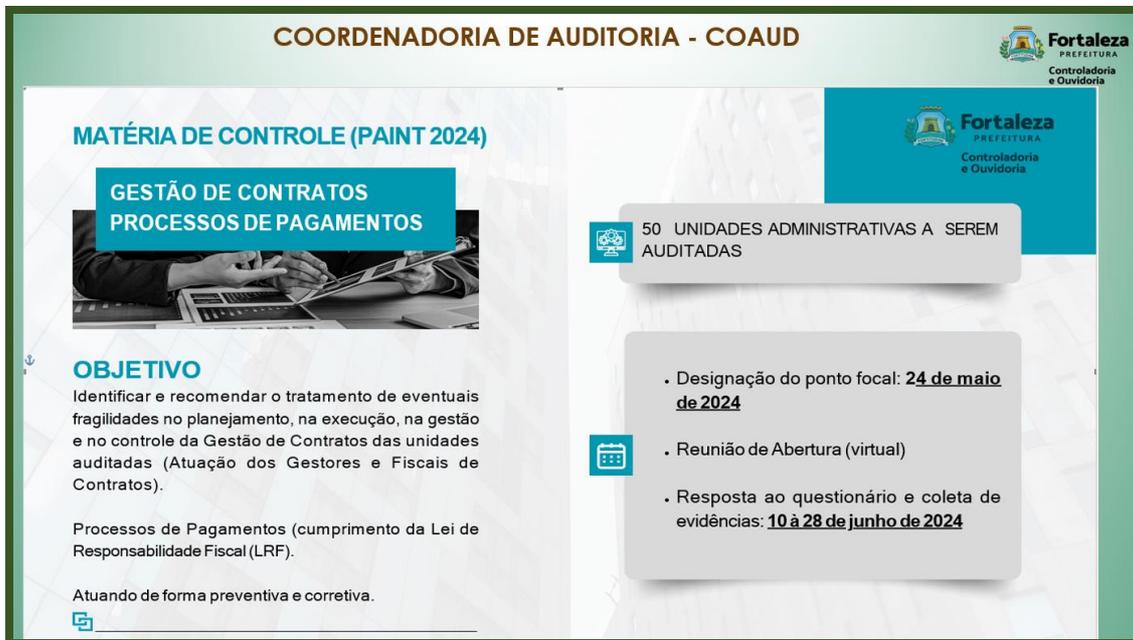
**JUNHO** - Publicação da Portaria pela CGM do Paint Set em LGPD, envio dos ofícios aos órgãos com as orientações do processo de auditoria setorial, reunião com os encarregados e / ou pontos focais para apresentação dos instrumentais e orientações.

**JULHO** - Planejamento e Execução da Auditoria Setorial / Paint Set LGPD.

**AGOSTO** - Envio os Plano de Providências Permanentes - PPP.

Dando continuidade à reunião, a Sra. Evoneide Beserra, Gerente da Célula de Auditorias Especiais da COAUD, compartilhou com os presentes a realização de Auditorias pela CGM sobre as Matérias de Gestão de Contratos e Processos de Pagamento, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024, definindo 50 unidades administrativas a serem auditadas sobre as referidas matérias. As auditorias objetivam identificar e recomendar o devido tratamento às fragilidades envolvendo o cumprimento da LRF nos processos de pagamento e a devida atuação dos gestores e fiscais de contratos conforme as determinações legais. O processo de auditoria terá início com a designação dos pontos focais dos órgãos, realização da reunião virtual de abertura e a resposta ao questionário e coleta de evidências durante o mês de junho/2024.

Figura 2 – Apresentação da CGM-COAUD.



**COORDENADORIA DE AUDITORIA - COAUD**

**MATÉRIA DE CONTROLE (PAINT 2024)**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
PROCESSOS DE PAGAMENTOS**

**OBJETIVO**

Identificar e recomendar o tratamento de eventuais fragilidades no planejamento, na execução, na gestão e no controle da Gestão de Contratos das unidades auditadas (Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

Processos de Pagamentos (cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)).

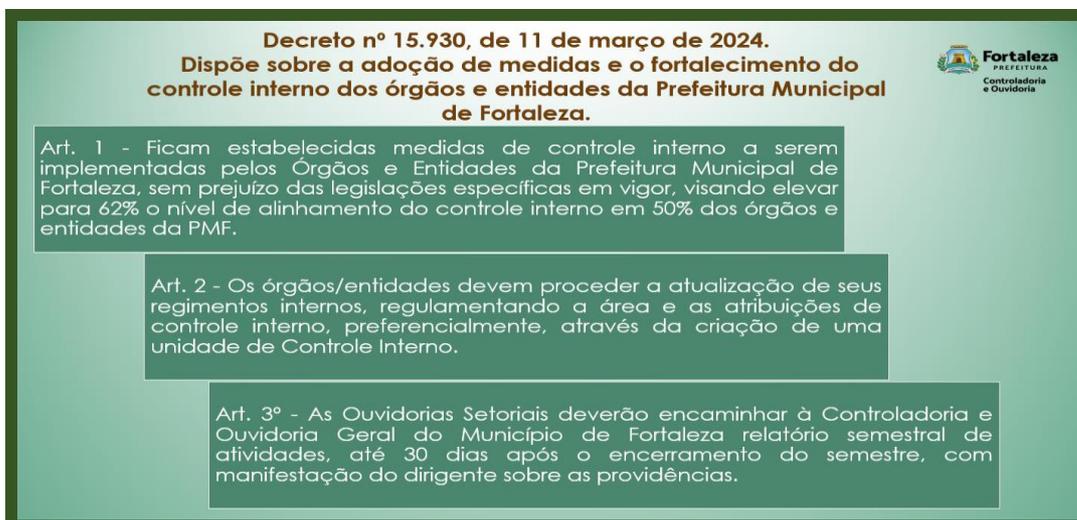
Atuando de forma preventiva e corretiva.

50 UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM AUDITADAS

- Designação do ponto focal: **24 de maio de 2024**
- Reunião de Abertura (virtual)
- Resposta ao questionário e coleta de evidências: **10 à 28 de junho de 2024**

Em seguida, iniciou-se a pauta a ser trabalhada pela Coordenadoria Geral de Controle Interno – CONIT, iniciando-se com a apresentação do Decreto nº 15.930/2024, que dispõe sobre as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da PMF para o fortalecimento dos controles internos setoriais, conforme a figura abaixo:

Figura 3 – Síntese do Decreto nº 15930/2024.



**Decreto nº 15.930, de 11 de março de 2024.**

**Dispõe sobre a adoção de medidas e o fortalecimento do controle interno dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza.**

Art. 1 - Ficam estabelecidas medidas de controle interno a serem implementadas pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem prejuízo das legislações específicas em vigor, visando elevar para 62% o nível de alinhamento do controle interno em 50% dos órgãos e entidades da PMF.

Art. 2 - Os órgãos/entidades devem proceder a atualização de seus regimentos internos, regulamentando a área e as atribuições de controle interno, preferencialmente, através da criação de uma unidade de Controle Interno.

Art. 3º - As Ouvidorias Setoriais deverão encaminhar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza relatório semestral de atividades, até 30 dias após o encerramento do semestre, com manifestação do dirigente sobre as providências.

**Decreto nº 15.930, de 11 de março de 2024.**  
**Dispõe sobre a adoção de medidas e o fortalecimento do controle interno dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza.**



Art. 4º - Os Órgãos/Entidades da PMF deverão aderir ao Programa Fortaleza Íntegra, com o intuito de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais, bem como promover uma cultura organizacional baseada em princípios éticos e de transparência.

Art. 5º - Os órgãos/entidades da PMF deverão elaborar Política de Risco Setorial, visando a segurança jurídica, mitigação de riscos, contribuindo para apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos, bem como a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis.

Os Órgãos/Entidades da PMF deverão adotar mecanismos de monitoramento da execução contratual com vistas ao atendimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Decreto nº 15.930, de 11 de março de 2024.**  
**Dispõe sobre a adoção de medidas e o fortalecimento do controle interno dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza.**



Parágrafo Único. À Controladoria e Ouvidoria Geral do Município compete dar suporte e fornecer aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações e capacitações que possibilitem a gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 7º - Os Órgãos/Entidades da PMF deverão disseminar a Lei nº 11.360, de 03 de maio de 2023 – Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal com todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviços.

A Gerente da Célula de Gestão de Regularidade, ressaltou que a Prefeitura de Fortaleza reafirma a importância do Controle Interno para favorecer a eficiência da gestão, o aprimoramento de processos e procedimentos, a fim de garantir a expansão e a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, integrado à transparência dos atos da administração pública.

A pauta seguinte abordou a realização do Diagnóstico de Controle Interno 2024, a ser realizado pelos representantes do controle interno dos órgãos, dispondo do Sistema Fortaleza no Controle, módulo Diagnóstico.

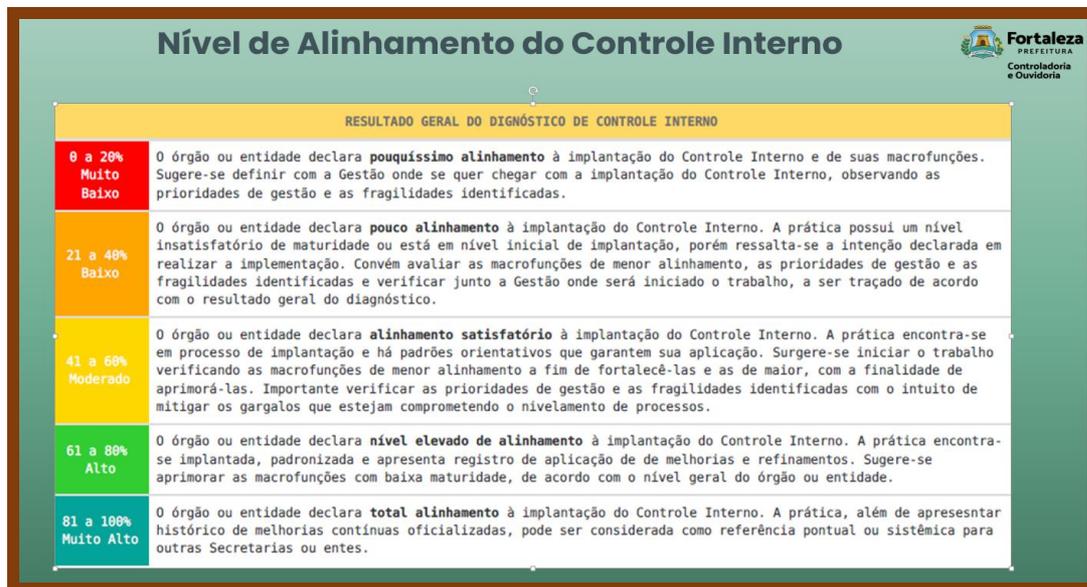
Figura 4 – Tela do Sistema Fortaleza no Controle



Solicitou-se prioridade na realização do diagnóstico como vistas a ser possível avaliar a evolução do nível de alinhamento do controle interno de cada órgãos da PMF, identificando as prioridades a serem definidas pela gestão, além do fatos do Art. 1 do Decreto nº 15.930/2024, definir a meta de elevação do nível de alinhamento do controle interno para 62% (nível alto) para 50% dos órgãos.

Foi apresentado uma síntese da composição das questões do Diagnóstico, e a CGM colocou-se à disposição dos órgãos para orientar sobre a realização do referido instrumento. A reuniões podem ser virtuais ou presenciais, conforme a preferência dos entes públicos e seus representantes do controle interno. Solicitou-se que os órgãos realizassem o Diagnóstico até junho/2024, para avaliação da CGM-CONIT.

Figura 5 – Resumo das questões do Diagnóstico de Controle Interno



Dando continuidade à pauta da reunião, o gerente da Célula de Prestação de Contas, Dario Alencar, orientou os presentes sobre o procedimento de pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do Ceará – TCE/CE, sobre os

processos de prestação de contas dos órgãos e entidades da PMF, a fim de ser realizado o monitoramento dos referidos processos.

Figura 6 – Orientação de pesquisa junto ao site do TCE/CE.



**Acompanhamento das Prestações de Contas de Gestão**

Onde consultar? • <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral>

**Documentos**

O que você está procurando?

**Filtrar por**

Busca para Jurisprudência

Documentos de Decisão

Limpar filtros

Espécie

PRESTACÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
PRESTACÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
PRESTACÃO DE CONTAS

Entidade

Localidade

Sector

Cancelar Filtrar

**Documentos**

O que você está procurando?

Busca Avançada

FILTROS PALAVRA-CHAVE OPERADORES LÓGICOS E OU NÃO

**Resultados**

676 documentos encontrados (0,04 segundos)

Ordenar por Mais recentes

**Certidão de julgamento - nº 3737/2024**

Disponibilizado em: 16/05/2024

Código do processo: 21624/2023.15

**Retorno**

Processo	Atos
1 33241/2018.9	17
2 10860/2018.9	15
3 34560/2018.9	16
4 89640/2018.9	17
5 24400/2018.9	16
6 17580/2022.0	17
7 19060/2023.0	17
8 21400/2019.0	16
9 14660/2023.0	16
10 34620/2023.0	16
11 89500/2018.9	16

### 2.3 Encerramento

Ao final do encontro a Coordenadora Juliana Araripe agradeceu a participação de todos os presentes, reafirmado a disponibilidade da equipe da CONIT para o apoio das demandas da RECONT, incluindo a elaboração do Diagnóstico de Controle Interno 2024.

Solicitou-se, ainda, que os participantes respondessem a avaliação da reunião, acessando o QR Code, disponibilizado no auditório.

### 3. Pesquisa de Satisfação:

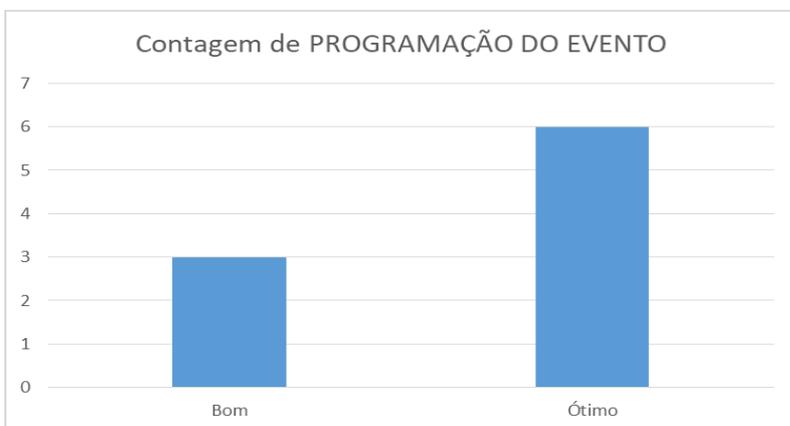
As 09 respostas obtidas ao questionário de avaliação do evento apresentaram os seguintes resultados:

Figura 7 – GoogleDoc Avaliação

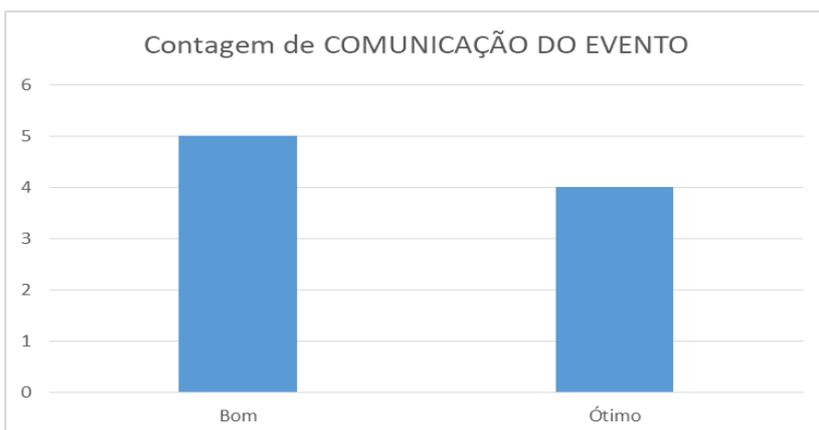


**Avaliação - 20º Encontro da Rede de  
Controle Interno e Ouvidoria da PMF  
(RECONT): Data 23/05/2024 - Local  
Auditório Av. Dom Luís,807 - L2 - 13:00  
horas.**

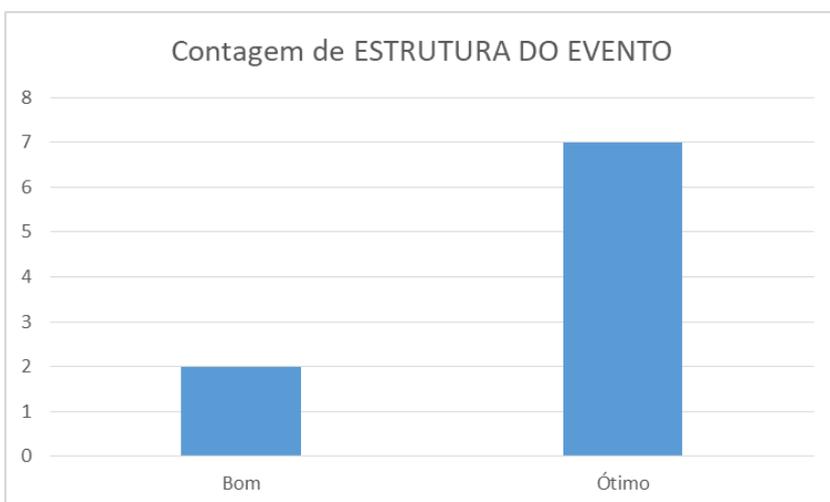
**Gráfico 1: Programação do evento**



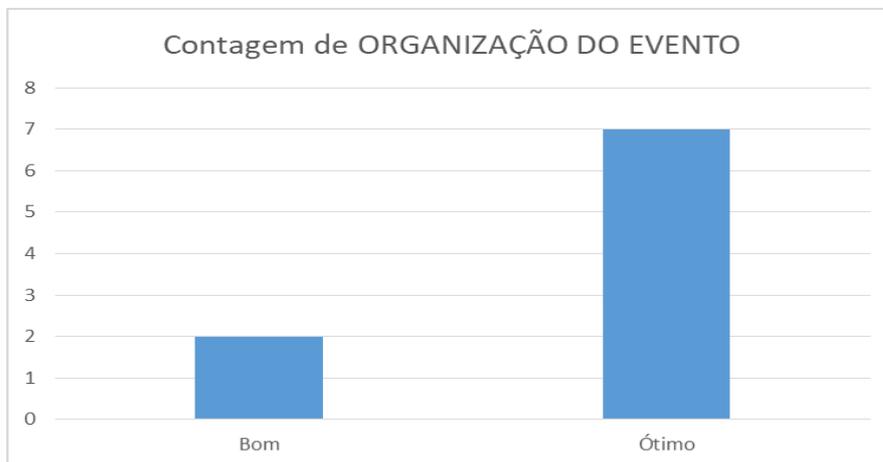
**Gráfico 2: Comunicação do evento**



**Gráfico 3: Estrutura do evento**



**Gráfico 4: Organização do evento**



### 3.1 Resumo dos Comentários e Sugestões:

Nos comentários os participantes elogiaram a reunião, destacando a ótima organização do evento; a pontualidade; a excelente capacitação para o desenvolvimento do trabalho de controle interno setorial; o apoio nas atividades do controle interno; a oportunidade de elaboração do RCIG via sistema; apresentação didática e explicativa.

Dentre as sugestões, foram apresentados os seguintes pontos:

- Realização de mais reuniões;
- Registro que o local do evento é ótimo;
- Solicitação de envio dos painéis apresentados na reunião;
- Registros que o evento foi muito e outros não apresentaram sugestões.

### 4. Participantes da Reunião

Registrou-se abaixo os 29 órgãos e entidades representados na reunião de acordo com o registro de Presença no evento, totalizando 52 participantes, sendo que os representantes da SDHDS e SEUMA não registraram presença por meio do QR

Code, mas estavam presentes na reunião, conforme registro na foto oficial do evento.

Figura 8 – GoogleDoc – Registro de Frequência.



**Frequência - 20º Encontro da Rede de Controle Interno e Ouvidoria da PMF (RECONT): Data 23/05/2024 - Local Auditório Av. Dom Luís,807 - L2 - 13:00 horas.**

**Órgãos Participantes:**

Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC

Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR

Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR

Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI

Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde - FAGIFOR

Gabinete do Prefeito de Fortaleza – GABPREF

Gabinete do Vice-Prefeito – GABVICE

Guarda Municipal de Fortaleza - GMF

Instituto José Frota – IJF

Instituto de Previdência do Município - IPM

Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza- HABITAFOR

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR

Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL

Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

Secretaria Municipal de Gestão Regional - SEGER

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

Secretaria Municipal do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC

Secretaria Municipal de Cultura - SECULTFOR

Secretaria Municipal da Educação – SME

## 5. Imagens da Reunião



Secretária-Chefe da CGM



Participantes da Reunião da RECONT



Integrantes da Rede de Controle Interno - RECONT



Equipe CGM - CONIT



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Controladoria  
e Ouvidoria**

Maria Christina Machado Públio  
**Secretária- Chefe da Controladoria Ouvidoria Geral do Município**

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel  
**Coordenadora de Controle Interno**

Sílvia Sousa da Silva  
**Gerente da Célula de Gestão de Regularidade**

Gutemberg Sousa Firmino  
**Articulador de Controle Interno**



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número V4UQLXPU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3387277 e código V4UQLXPU

**ASSINADO POR:**